

f—PROVISÃO REGIA, 1809.

Dom João por Graça de Deos Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar em Africa de Guiné, etc. Mando á vós Governador e Capitão General da Capitania de Sam Paulo, Me informeis com o vosso parecer, sobre o direito, que os moradores do Arrayal de Jacuhy tem a ser incorporada esta Freguezia da Franca no Territorio da Villa de Jacuhy, que elles supplicão seja creada por Sua Alteza Real; ouvindo por Escrito aos ditos moradores a este respeito: O que tudo me remetereis em carta fexada com os mais papeis por mão do meu Escrivão da Camara que esta fez escrever: O Príncipe Regente Nosso Senhor o Mandou pelos Menistros abaixo assignados do seu Conselho e seus Dezembargadores do Paço. Joaquim da Silva Girão a fez no Rio de Janeiro aos quinze de Julho de mil e oito centos e nove. Joaquim José de Souza Lobato a fez escrever.—Monsenhor Almeida.—Bernardo José da Cunha Gusmão e Vasconcellos.

g—AO DEZEMBARGO DO PAÇO, 1811.

*Snr.*—Em observancia da Provizão Regia da copia em frente pela qual V. A. R. me manda informar sobre o direito, que os moradores do arraial de Jacuhi tem a ser incorporada a Freguezia da Franca no territorio da nova villa de Jacuhi: sou a dizer a V. A. R. que nenhum direito tem os ditos moradores de Jacuhi para a sua pertença, porquanto a Freguezia da Franca he actualmente e sempre foi do Destricto desta Capitania, e Comarca de S. Paulo; o Arraial porém de Jacuhi sendo deste Bispado pertence ao Governo de Minas Geraes, não por effeito de justiça, mas porque os Governadores e Capitães Generaes de Minas, e principalmente os Ministros tem querido augmentar as raias dos seus Districtos; de sorte que esta Capitania conserva Registros muitas leguas para dentro dos Registros, que de Minas vem mettendo nesta Capitania: dizem elles que he para acautelar extravios de oiro, mas he para o contrario: os Registros devem estar em lugares apertados, mas elles da parte de Minas estão em Campanhas.

O Alv. de 2 de Dezembro de 1720 creando a Divisão das duas Capitancias de Minas e S. Paulo, extabeleceo-a pelos mesmos confins que tem a Comarca dos Rios das Mortes com



esta de S. Paulo, como V. A. R. verá da copia do mesmo Alv., que vai incluza; e até agora sempre a Freguezia da Franca pertenceo a Comarca de S. Paulo.

Isto mesmo he o que V. A. R. verá da resposta tambem incluza dos moradores daquella Freguezia, e portanto he o meu parecer, que V. A. R. escuzando a pertença dos moradores de Jacuhi, se digne mandar crear a Villa da Franca, como os Povos e eu temos supplicado a V. A. R. nos meus Officios incluzos. S. Paulo 28 de Agosto de 1811.—*Antonio José da Franca Horta.*

---

*h*—PROVISÃO REGIA, 1811.

Dom João por Graça de Deus Principe Regente de Portugal, e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar, em Africa de Guiné, etc. Mando a vós Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo, Me informeis com o vosso parecer sobre os dois requerimentos, por copia, de Manuel Ribeiro Pinheiro, (\*) e sobre o que se aponta na Informaçào, tãobem por copia, do Ouvidor dessa Comarca a respeito do Registro das estradas, e propondo-Me tudo o que achardes conveniente a este negocio: cumpri-o assim. O Principe Regente Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros abaixo assignados, do Seo

---

(\*) Os requerimentos eram para ser franqueada, com o estabelecimento dos competentes registros, uma estrada aberta nas terras do supplicante para Minas «por baixo de Piracoama.» E' a actual estrada que subindo pelo valle do Piracoama ganha o do Sapucahy-mirim pela garganta perto de Santo Antonio do Pinhal e que abriu communicaçào mais directa entre Taubaté e o arraial de Comandocaia, hoje cidade de Jaguary. Houve opposiçào por parte do Capitão-mór de Pindamonhangaba e Ignacio Caetano Vieira de Carvalho com fazenda nos actuaes Campos de Jordão interessados em conservar o trafico pela antiga estrada de Itapeva. Conforme se vê por documentos posteriores, a rivalidade entre Taubaté e Pindamonhangaba por causa destas duas estradas complicou de algum modo a questào de limites nesta parte levando alguns moradores de origem paulista a favorecerem as pretenções mineiras a fim de conservar aberta a nova estrada que as auctoridades de Pindamonhangaba queriam fechar. (N. da R.)

